



Plano de Habitação de Interesse Social do Porto PHIS-Porto



Reunião Pública – Diagnóstico
18/06/2015





Objetivos

- _ Levantamento de dados que quantifiquem e qualifiquem as necessidades habitacionais em fontes oficiais;
- _ Inserção dos atores sociais locais e suas capacidades para construção e implementação do PHIS-Porto;
- _ Caracterização do contingente populacional que demanda investimentos habitacionais;
- _ Identificação de marcos regulatórios e institucionais voltados para política habitacional da AEIU Porto Maravilha;

Bairros, Favelas e Conjuntos Habitacionais – AEIU Porto Maravilha - 2015



Setores e Áreas de Proteção do Ambiente Cultural – AEIU Porto Maravilha - 2015



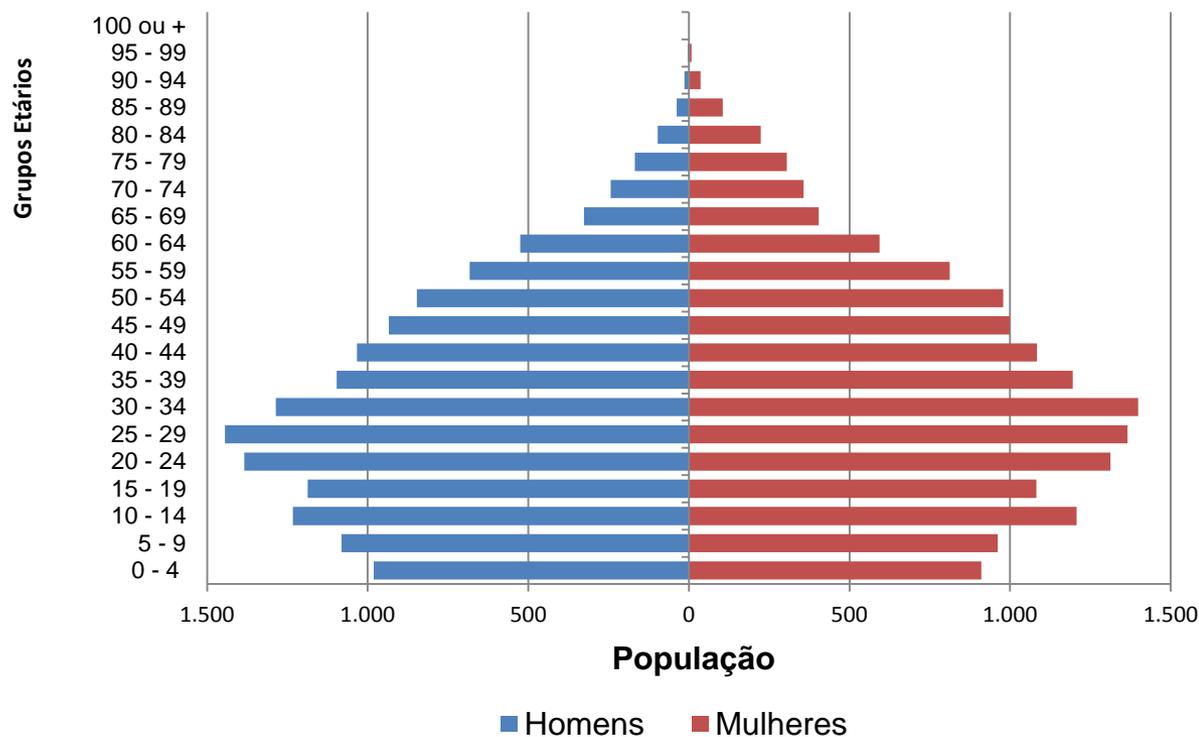
40
5



Pirâmide Etária com a Distribuição, por Sexo, da População - AEIU Porto Maravilha - 2010



Distribuição etária e por sexo da população em 2010, na AEIU do Porto Maravilha

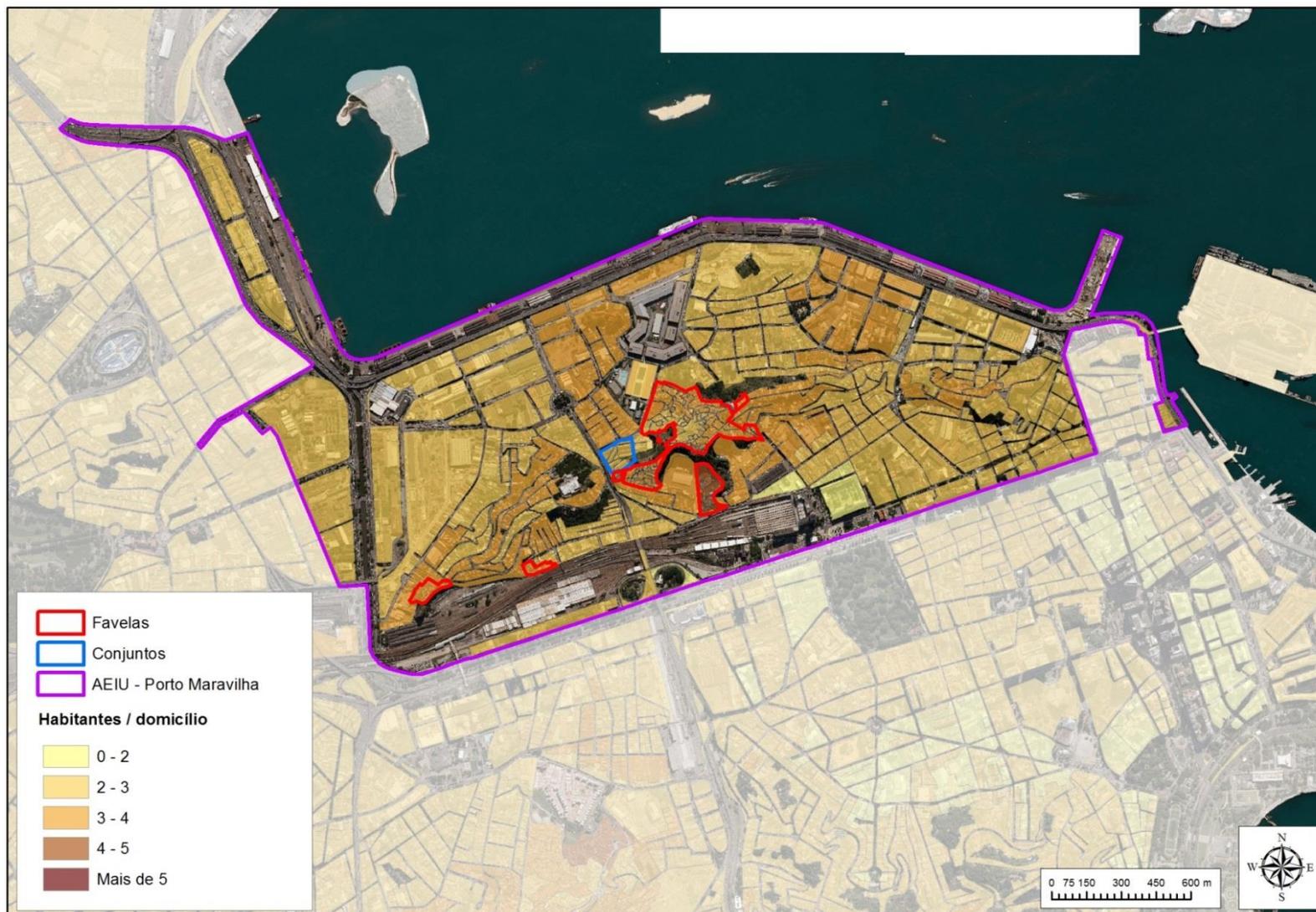


Fonte: IBGE. Censo Demográfico 2010. Dados do Universo.

Densidade Demográfica por Setores Censitários Recortados - AEIU Porto Maravilha - 2010



40
5



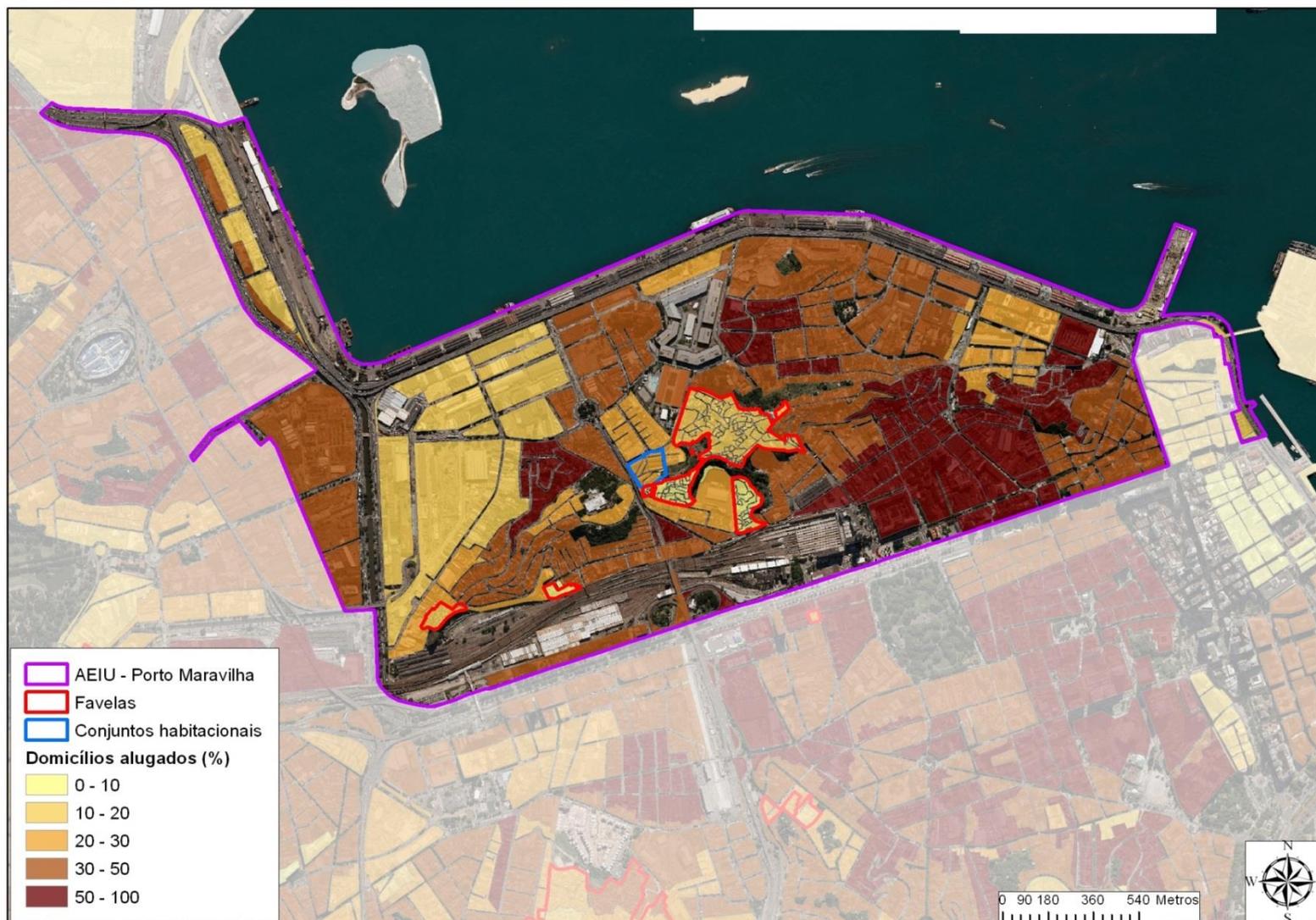
Rendimento Médio Nominal Mensal dos DPP, por Faixas de Renda, por Setores Censitários Recortados – AEIU Porto Maravilha - 2010



Percentual de DPP Alugados por Setores Censitários Recortados



40
5



Número de DPP Alugados com Renda Total de R\$1,00 a R\$1.600,00 - MRJ e Bairros

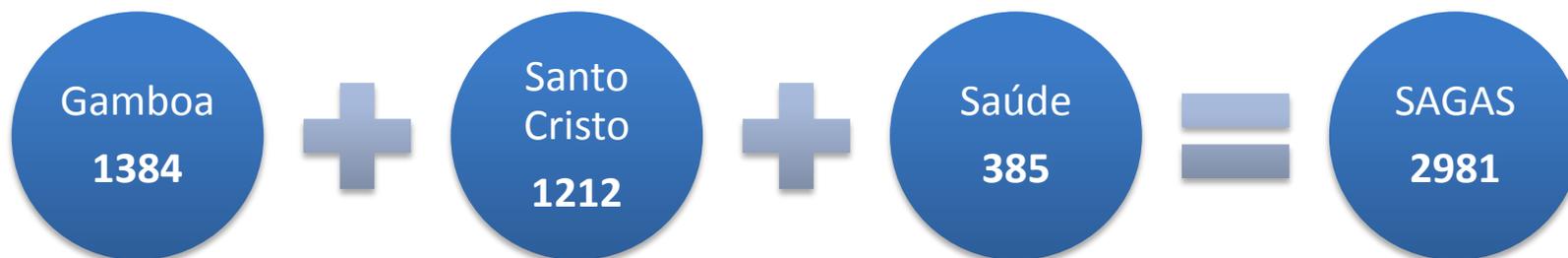


Nº de Domicílios com Renda entre 1 e 1.600 reais									
Local	Próprio de algum Morador já Pago	Próprio de algum Morador ainda Pagando	Alugado	Cedido por Empregador	Cedido de Outra Forma	Outra Condição	Não aplicável	Total	Proporção (Alugados)
Gamboa	1.358	36	963	13	140	171	61	2.742	35%
Santo Cristo	1.257	20	844	7	73	253	15	2.469	34%
Saúde	151	X	239	X	146	X		536	45%
SAGAS	2766	56	2046	20	359	424	76	5747	

Fonte: IBGE. Censo Demográfico - 2010 , via BME

Nota: X = dados restritos para a proteção da confidencialidade. Consulte a possibilidade de atendimento através do IBGE/CDDI.

População Foco – Alugados e/ou Cedidos



Densidade de DPP com Responsável Mulher com Renda até 3 Salários Mínimos por Setores Censitários Recortados



| Caracterização da Região



- Após o Diagnóstico percebemos que a população predominante é:
 - 0 a 6 salários;
 - Mulheres responsáveis pela família;
 - Residentes em domicílios alugados;
 - Concentrada dentro do limite da APAC SAGAS.



PORTARIA Nº 610, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - Ministério das Cidades

Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Para fins de seleção de candidatos serão observados critérios nacionais e adicionais, conforme segue:

4.1 Critérios nacionais, conforme o disposto na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.



DECRETO RIO Nº 39875 DE 19 DE MARÇO DE 2015 – Prefeitura do Rio de Janeiro

Institui critérios de priorização para os atendimentos de candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 1º. Fica instituído o critério adicional de territorialidade previsto no item 4.2.3 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades para a seleção dos candidatos no Programa Minha Casa, Minha Vida.



Lei Complementar 101/2009 - Modifica o Plano Diretor, autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio.

- A proporcionalidade dos CEPACs, favorece o uso residencial em relação ao comercial. Em alguns terrenos, chegam a ser 3 vezes menor a exigência do Certificado.

Lei Complementar 143 / 2014 - Institui incentivos urbanísticos e edificações

- Deixa de ser obrigatória a construção de estacionamento para veículos no imóvel, apartamento para zelador, de alojamento e vestiário para funcionários.
- Varandas e espaços de circulação de uso comum não serem computados à taxa de ocupação nem no cálculo da Área Total Edificável (ATE).
- Permite o remembramento de lotes na área do **Sagas**. Isenção de pagamento de outorga onerosa (pagamento adicional à prefeitura) por aumento de área construída

Lei Complementar 5.780 / 2014 - institui benefícios fiscais para incremento da produção habitacional e mudança de uso para residencial. Favorecimento aos atuais moradores.

- Remissão dos créditos tributários do IPTU e da TCL, inscritos ou não em dívida ativa;
- Isenção do IPTU e da TCL;

Próximos Encontros



25/06 – Reunião sobre o Produção Habitacional

02/07 – Reunião sobre o Melhorias Habitacionais

09/07 – Reunião sobre Locação Social

30/07 - Reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para aprovação do plano.

contato: habitacao@cdurp.com.br

